

da Real Fazenda. A experiencia me tem mostrado, q. nem entrando os Auxiliares nos officios da Republica, hé esta mais bem servida, nem deixão de haver dezordens, e por isso se lhes não deverão conferir semelhantes empregos, salvo na mayor necessidade.

Pela representação incluza averiguará Vm.^{cc} o seo conteúdo, e me participará logo, p.^a se providenciar. Fui entregue dos Inventarios pertencentes aos Religiozos do Carmo, q. Vm.^{cc} me remeteo. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 10 de 7br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco da Silvr.^a Franco, Cap.^m Mor da
Villa da Atibaya = Do Secretr.^o =**

Em recebendo esta, ordenará a Fran.^{cc} Jozé da S.^a, morador em Nazaré, q. venha sem demora á Secretr.^a deste Governo. Deos g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 24 de Setbr.^o de 1785. //

**P.^a o D.^r Marcelino Pr.^a Cleto, Juiz de Fora da
V.^a de Santos.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc} de 28 do passado, em q. me participa a demora, q. tem tido o Navio Santa Rita no porto da villa de S. Sebastião, onde entrou, vindo de Lisboa despachado p.^a o dessa villa: sobre q. sou a dizer a Vm.^{cc}, q. suposto eu esteja de acordo de favoreeer aos Capn.^a das embarcaçoens que vierem a esse porto, e disfarçar-lhes q.^{to} for possível, algúas obrigaçoens, afim de q. o frequentem, com tudo, como a infracção do dito Navio S. Rita tem sido tão notoria, sem ao menos ter feito prez.^{to} a cauza, q. o obrigou a hir á aquelle porto, deverá Vm.^{cc} proceder, segundo entender de justiça, e as circumstancias, q. achar, o pedirem. E ao Cap.^m Mor daquella villa, advirto nesta mesma ocazião, p.^a q. mais não consinta semelhantes demoras naquelle porto.

D.^o g.^o a Vm.^{cc} S. Paulo a 3 de Outubro de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel Lopes da Ressureição, Cap.^m m.^r da
V.^a de S. Sebastião.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{cc}, em q. me participa ter entrado no porto dessa villa o Navio S. Rita no dia 14 do passado; o qual foi em Lisboa despachado p.^a o de Santos, e porq. ali não tem chegado até agora, e menão persuado, nem

da activid.^o de Vm.^{co} confio, q. o deixasse ahi demorar sem alguma urdentissima cauza, q. devo supor ter cessado, visto Vm.^{co} a não participar: deverá Vm.^{co} sem demora mandar fazer á vella o d.^o Navio p.^a o porto do seo destino: ficando advertido de não consentir mais semelhantes embarcaçoens no dessa villa, com infracção das Reaes ordens sem huma justa cauza, e proceder, como deve. D.^a g.^a a Vm.^{co} S. Paulo a 3 de Outubro de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Bartolomeo de Medr.^{co}, Juiz Ordr.^o da V.^a
de Itapiting.^a**

Recebi a carta de Vm.^{co} com data de 2 do corr.^{to} mez, em q. me participa querer esse Povo, por seo Procurador, impedir a posse, q. se deve dar ao Cap.^m Mor Salvador de Olivr.^a Leme: A vista do q. ordeno a Vm.^{co}, q. immediatam.^{te} q. receber esta, dê logo sem duvida alguma a devida posse ao referido Cap.^m Mor na forma do costume: e depois o Povo, se tiver q. requerer, o fará na minha prezença por seo Procurador. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 8 de Sbr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes.

**P.^a Antonio Jorge de Godoy, Cap.^m Mor da V.^a
de Jundiahý**

Jozé Soares, f.^o de Jozé Soares, n.^o1 dessa villa, e sold.^o do regim.^{to} de voluntr.^{os}, dezertou desta cid.^e: ordeno a Vm.^{co}, q. em recebendo esta mande fazer exactas delig.^{as} p.^a ser prezo o d.^o dezertor, e depois de bem sesuro, o remeterá ao seo respectivo Regimento. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de 8br.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Fran.^{co} Ar.^a Barreto, Camand.^o
da Praça de Santos**

Vão os M.^{co} Alfayates tomar medidas aos sold.^{os} desse destacam.^{to}: Vm.^{co} lhas mandará tomar na fr.^a, q. se praticou no fardamento passado. Deos g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 12 de Outubro de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Cabo Inacio Forão de Pontes, Comand.^o
do Registo do Porto do Meyra.**

Tenho prez.^{to} a carta de Vm.^{co} de 6 do corr.^{to}, em q. me participa os extravios, q. Bento Francisco ou da Cunha, cos-

